



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 235

Ofício nº 234/2025/GAPRE

Uruguaiana, 28 abril de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 685/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMAS)**, em resposta ao **Ofício nº 444/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde a Bancada Progressista solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal.



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI.nº. 685/2025 /PMU

Uruguaiana, 23/04/2025.

DE: Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

PARA: Secretaria Municipal de Governo- SEGOV

Assunto: Resposta ao Ofício Executivo nº 444/2025/DLEG – Informações sobre imóveis abandonados.

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Ofício Executivo nº 444/2025/DLEG, que encaminha o Requerimento nº 334 da Bancada Progressista, vimos, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal atua na fiscalização de terrenos baldios e edificações em situação de abandono exclusivamente nos casos em que há acúmulo de resíduos sólidos (entulhos e pneus), o que pode configurar infração ambiental.

Salientamos que, nos casos em que a situação envolve más condições sanitárias, vegetação alta, proliferação de insetos, ou risco à saúde coletiva, a competência primária é da Vigilância Sanitária Municipal, conforme legislação vigente.

Ressaltamos que a fiscalização de terrenos abandonados é um desafio constante, especialmente devido à dificuldade de identificação e localização dos proprietários, que em muitos casos são pessoas já falecidas, com herdeiros ausentes ou residindo fora do município.

Quando é possível identificar o responsável legal pelo imóvel, a equipe de fiscalização ambiental realiza a notificação, concedendo um prazo de 15 (quinze) dias para a limpeza e regularização do terreno. Caso não haja cumprimento da determinação dentro do prazo estabelecido, é lavrado auto de infração ambiental.

A localização dos proprietários é feita, prioritariamente, por meio de consulta ao cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Fone: (55) 3911-3027

Reforçamos o compromisso desta Secretaria em colaborar com a fiscalização e na busca de soluções conjuntas com os demais setores competentes da Administração Municipal, especialmente diante da crescente demanda da população quanto à situação de imóveis em estado de abandono.

Atenciosamente,



Maykol Garcia Goulart
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade
e Bem Estar Animal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 444 /2025/DLEG

Uruguaiana, 8 de abril de 2022

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 334, da Bancada Progressistas, aprovada pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, ac setores competentes, que prestem as seguintes informações sobre terrenos ou casas abandonadas:

- a) De que maneira os agentes de fiscalização acessam os locais quando d situação de completo abandono e casas fechadas ou terrenos murados?
- b) De que maneira o proprietário é notificado ou multado?
- c) Quando o proprietário descumpre a determinação, qual procedimento adotado e em que casos em que é determinada a limpeza total do terreno?
- d) Que medidas estão sendo adotadas pelos setores de fiscalização da Prefeitura Municipal para que situações de terrenos ou casas em completo abandono, onde é notória necessidade de limpeza e de responsabilização dos proprietários?

2. Justifica-se o presente em razão das diversas demandas da população quanto a situações de imóveis abandonados.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente